

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.

Sociedade por Ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 63.819.943/0001-60

Rua Dr. Antônio Alves Arantes, nº 443, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-720

Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

no valor total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCSRIDBS002

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 22 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/312

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Dr. Antônio Alves Arantes, nº 443, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-720, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 63.819.943/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") sob o NIRE 54.300.009.62-8 ("Emissora"), e os Coordenadores (conforme definidos abaixo) vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data

de emissão, qual seja, 15 de junho de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Concessionária Rodovia da Integração SPE S.A.*", celebrado em 11 de junho de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se encerrada.

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos Artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a Investidores Profissionais, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos.

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escriturador").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

DEBÊNTURES

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	1.000.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	2	1.000.000

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (*RATING*) DAS DEBÊNTURES, DE FORMA QUE A PRESENTE OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

NOS TERMOS DO ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 23 de junho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

